

## JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024.

Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei Complementar N° \_\_\_\_/2024**, que “**ALTERA A LEI N° 1.586/2023, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER O REPASSE DE AJUDA DE CUSTO PARA OS PROPRIETÁRIOS DE CARROS DE BOIS QUE PARTICIPAREM DO EVENTO ANUAL: ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

As alterações se fazem necessárias para que seja dada continuidade na execução do Encontro de Carreiros que acontece anualmente, o qual é uma tradição em nosso Município e tem como intuito a valorização da cultura, envolvendo de forma grandiosa a sociedade tapirense.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprovar-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

Tapira/MG, 13 de maio de 2023.



**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**